



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Carta dos Participantes do VI Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional – CNMP

Os Membros do Ministério Público Brasileiro, com atuação na área da Execução Penal, reunidos durante o VI Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos dias 05 e 06 de novembro de 2015, em Brasília – Distrito Federal, durante o 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, com o objetivo de debater a atuação do Ministério Público no sistema prisional, com especial enfoque para orientar suas ações, após reflexões e deliberações acerca da sua atribuição constitucional, manifestam seu posicionamento institucional por meio desta carta.

Assim, em conclusão aos debates travados sobre os mais diversos temas, tais como: encarceramento feminino, efetivação de políticas públicas na área do sistema prisional, trabalho dos internos e egressos do sistema prisional, importância da readequação no cumprimento das medidas de segurança, repercussões das audiências de custódia no cárcere brasileiro e tendências legislativas, os membros do *Parquet* apresentam as seguintes considerações e sugestões:

1. Estimular os órgãos ministeriais que atuam na Execução Penal no sentido de atuar na educação, capacitação e trabalho dos detentos, inclusive com a participação da iniciativa privada, diante da superlotação dos estabelecimentos prisionais, da ociosidade dos apenados, bem como da presença de drogas nas unidades;
2. Criar um canal de comunicação entre o CNMP e os órgãos de administração dos diversos Ministérios Públicos Estaduais para uma profícua atuação no âmbito da Execução Penal, bem como para

- incentivar os Procuradores Gerais de Justiça a incluir as ações de execução penal em seus planejamentos estratégicos;
3. Recomendar/Sugerir aos Promotores de Justiça com atuação no processo criminal de conhecimento que observem a preferência das medidas cautelares penais do art. 318 e 319 do CPP como alternativas à prisão cautelar, especialmente através da monitoração eletrônica;
 4. Estimular os Ministérios Públicos a acompanhar as possíveis alterações legislativas na Lei de Execução Penal e no Estatuto do Desarmamento, diante da repercussão de tais legislações no sistema prisional;
 5. Incentivar a implementação de cursos de capacitação dos membros sobre a realização das audiências de custódia e aplicação das medidas cautelares penais alternativas à prisão;
 6. Integrar os Promotores da Execução Penal do País em fórum permanente em nível nacional, através de grupos estabelecidos em cada Estado, a exemplo do que ocorre no âmbito do combate ao crime organizado com o GNCOC;
 7. Reformular (simplificar) o relatório do SIP, mantendo a trimestralidade da sua entrega, e orientar as informações nele constantes, bem como viabilizar que as informações listadas pelo Promotor no campo “observações” sejam encaminhadas à Presidência do CNMP;
 8. Estimular o ensino a distância nos estabelecimentos prisionais, inclusive para fins de remição da pena;
 9. Fomentar as Promotorias de tutela coletiva da Execução Penal, a fim de que possam tomar providências judiciais ou extrajudiciais no sentido de dar cumprimento à Execução Penal, especialmente após a decisão do STF na ADPF 347;

Brasília-DF, 06 de novembro de 2015.